

EMENDA SUPRESSIVA/MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 002/13

O Vereador que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 002/2013, que **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA FUNÇÕES ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 1º do projeto de lei nº 02/2013, o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Art. 1º - Ficam acrescentados na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente no Anexo I-B, os seguintes Cargos de Provimento Comissionado;

- COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - 01 vaga – escolaridade: nível médio – vencimentos: (DAS-2) R\$ 1.186,57 - carga horária: 40 horas.

- COORDENADOR DE HABITAÇÃO – 01 vaga – escolaridade: superior médio – vencimentos: (DAS-2) - 1.186,57 – carga horária: 40 horas.

- COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 01 vaga – escolaridade: ensino médio completo – vencimentos: (DAS-4) - R\$ 1.186,57 – escolaridade: nível médio.”

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, Porto Esperidião/MT, em 25 de abril de 2013.

Walter Pereira da Silva

Vereador